

- Lei nº 257 - de 18 de Outubro de 1973 -

- Autoriza a aquisição de máquinas e equipamentos de escritório, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, autorizada a adquirir máquinas e equipamentos de escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos da Prefeitura.

- Artigo 2º - Para atender às despesas com a aquisição das máquinas e equipamentos a serem adquiridos nos termos do artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$- 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros).

- Artigo 3º - Como recursos para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, fica autorizado também a utilizar dotações destecessárias do atual orçamento financeiro, através de anulações totais ou parciais até o valor do crédito aberto.

Artigo 4º - Fica lei entrard em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 1.973..

  
Deodato Leonardo da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada mediante afixação no local de costume nesta secretaria de administração, na data supra. Glória de Dourados, Mts., em 18 de outubro de 1.973. -

  
Arthur Jorge F. do Amaral  
Secretário de Administração